DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
Dourado 09 de abril de 2019

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal e ante a justificativa apresentada que, além de bem fundamentar, traz em anexo os devidos documentos comprobatórios do tanto relatado CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTRA VITREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERENCIA, com fulcro no Artigo 24, inciso V da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

FORNECEDOR: CLINICA PRP SANTE LTDA

CNPJ: 13.892.758/0001-23

VALOR POR APLICAÇÃO: R$ 1.760,00 (HUM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E ZERO CENTAVOS)

TOTAL DE SESSENTA APLICAÇÕES (doze meses) R$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS E ZERO CENTAVOS)

Em tempo determino a publicação na imprensa oficial no prazo legal do extrato

Sem mais.

Atenciosamente.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 09/2019, Procedimento Licitatório nº 19/2019, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS (LEI 9.797/99) PELO SISTEMA DE MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO TENDO POR BASE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) CONSTANTE NO SITE DA ANVISA (www.anvisa.gov.br),realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 04/03/2019, face do parecer do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, e autorizo a contratação da seguinte forma:

WALDIR LEANDRO

CNPJ 61.512.224/0001-77

Item 01 - Percentual de desconto (%) 20% - VALOR MAXIMO R$ 120.000,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se registre os valores acima.

Ficam as empresas vencedora convocadas a comparecer na Prefeitura Municipal de Dourado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

Dourado, 05 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : licita@dourado.sp.gov.br
Site: www.dourado.sp.gov.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no **Procedimento Licitatório 000018/2019** PREGÃO PRESENCIAL **08/2019,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 04/04/2019, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, bem como Parecer do Departamento Jurídico, **HOMOLOGO** todo o procedimento, e autorizo a aquisição da seguinte forma

Item	613 Código	Oxiara - Comercio Servicos e Transportes Ltda - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.008.953	OXIGENIO MEDICINAL PPU	UN	360	69,60	25.056,00
2	013.008.954	OXIGENIO MEDICINAL	M3	3000	21,84	65.520,00
		Total do Proponente				90.576,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se formalize as Atas de Registro de Preços, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências sequenciais cabíveis.

Dourado 05 de abril de 2019

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO BONITO

Representação nº 43.0406.0000048/2019-9

Assunto: Apurar eventuais irregularidades, ausência de interesse público, na concessão de uso de um imóvel municipal à empresa LBM Tecnologia que estaria em processo de falência no município de Dourado.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, tendo por base os elementos colhidos na **Representação nº 43.0406.0000048/2019-9**; e

Considerando ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a notícia sobre eventuais irregularidades, ausência de interesse público, na concessão de uso de um imóvel municipal à empresa Crachá Artes Gráficas LTDA (LBM Tecnologia) que estaria em processo de falência no município de Dourado;

Considerando que compete a Prefeitura de Dourado **fiscalizar a correta execução dos contratos administrativos celebrados com particulares e outros órgãos**, na forma do artigo 58, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a **Municipalidade constatou o descumprimento das cláusulas dispostas no contrato de concessão de uso com promessa de doação celebrado com a empresa e a notificou para desocupar o imóvel**;

MP 41

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando, que diante desse contexto, chegou-se à conclusão de que providências devem ser tomadas por parte da prefeitura de Dourado, **sob pena de propositura das medidas judiciais cabíveis;**

Considerando, por fim, que compete ao Ministério Público expedir recomendações visando ao respeito a interesses e direitos que lhe cabe defender, **RESOLVE,** na forma do artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 expedir **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** a **Prefeitura Municipal de Dourado** para que:

1) Adote as medidas administrativas e judiciais pertinentes com relação a retomada do imóvel objeto de contrato de concessão de uso com promessa de doação celebrado com a empresa Crachá Artes Gráficas LTDA (LBM Tecnologia), bem como a rescisão contratual sem ônus ao Município.

Para o cumprimento da presente recomendação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deverá dar-lhe **ampla publicidade**, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais, **inclusive no site e DO** (encaminhar as respectivas cópias), comunicando o Ministério Público a respeito das providências adotadas no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.

Ribeirão Bonito, 28 de março de 2019.

MARCELA FIGUEIREDO BECHARA FERRO
Promotora de Justiça

MP 41